

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO/CONTRATANTE: : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.430.164/0001-23, com sede administrativa na Rua Li Vereador Luiz Picolli, nº 299, na cidade de CAFELÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CULESTINO KIARA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 413.581.479-49, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONSÓRCIO/CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAUDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, Estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

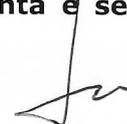
I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

DOS RECURSOS

Cláusula 2ª. Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2023 é de R\$ 5.120,57 (Cinco mil, cento e vinte reais, cinquenta e sete centavos), tendo como referência os valores abaixo.

a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgência e Emergência – R\$ 5.120,57 (Cinco mil, cento e vinte reais, cinquenta e sete centavos), (parcela única).



DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 3ª. As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Paragrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 4ª. A vigência deste Contrato será **02/08/2023 à 31/12/2023.**

DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

Cláusula 5ª. O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

Cláusula 6ª. Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 7ª. I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 8ª. Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.



DO FORO

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 02 de Agosto de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal de Cafelândia/PR

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____



CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Município Solicitante | CAFELÂNDIA - PR |
| Publico: 30 profissionais | |

| HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento) | | | |
|---------------------------------------|-----------|----------------|---------------------|
| Cargo | Qtyd hras | Valor Hora 50% | Valor |
| Socorrista | 22 | R\$ 46,10 | R\$ 1.014,19 |
| Enfermeiros | 22 | R\$ 42,79 | R\$ 941,27 |
| Téc. Em Enfermagem | 22 | R\$ 49,68 | R\$ 1.093,05 |
| DRS S/ Horas Extras | | | R\$ 586,25 |
| TOTAL | | | R\$ 3.634,76 |

| HORA NORMAL (estruturação da atividade) | | | |
|---|-----------|-------------------|---------------------|
| Cargo | Qtde hras | Valor Hora Normal | Valor |
| Encarregado NEP | 4 | R\$ 36,32 | R\$ 145,28 |
| TOTAL HORAS | | | R\$ 3.780,05 |

| TRIBUTAÇÃO | |
|--------------------------|-------------------|
| ENCARGOS S/ HORAS | R\$ 340,20 |

| DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA | |
|-----------------------------|-------------------|
| Valor realizável do veículo | R\$ 172.700,00 |
| Vida útil do motor (KM) | 200000 |
| Total p/ KM | R\$ 0,86 |
| Km rodado | 213,2 |
| TOTAL DEPRECIÇÃO | R\$ 184,10 |

| COMBUSTÍVEL | |
|----------------------------|-------------------|
| Preço do Diesel por litro | R\$ 5,59 |
| Média rodagem km por litro | 8,05 |
| Km rodado | 213,2 |
| TOTAL COMBUSTÍVEL | R\$ 148,05 |

| MATERIAIS | | | |
|-------------------------|------------|----------------|------------------|
| Produto | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Alcool 70% | 2 | R\$ 1,60 | R\$ 3,20 |
| Luvas de procedimento M | 1 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| Luvas de procedimento G | 1 | R\$ 13,27 | R\$ 13,27 |
| Máscara caixa | 1 | R\$ 4,50 | R\$ 4,50 |
| Talas de Papelão | 4 | R\$ 2,10 | R\$ 8,40 |
| TOTAL MATERIAIS | | | R\$ 44,17 |

| REFEIÇÕES | | | |
|------------------------|------------|----------------|-------------------|
| | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| Almoço | 8 | R\$ 39,00 | R\$ 312,00 |
| Café/Lanche | 16 | R\$ 19,50 | R\$ 312,00 |
| TOTAL REFEIÇÕES | | | R\$ 624,00 |

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| TOTAL CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO | R\$ 5.120,57 |
|--------------------------------------|---------------------|